



LEI Nº 2.049, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

“Denomina de ‘OSCAR AUGUSTO GUELLI’, a Rua G-2, no Loteamento Balneário Recanto do Sol, Bairro Praia das Palmeiras.”

Autor: Vereador Agostinho Lobo de Oliveira.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “OSCAR AUGUSTO GUELLI” a Rua “G-2”, que inicia na Avenida Alice Arouca e termina na Avenida Domingos Martins Cabrera, no Loteamento Balneário Recanto do Sol, Bairro Praia das Palmeiras.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização anexos.

Art. 3º O Poder Executivo comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e Cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de setembro de 2012.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

OSCAR AUGUSTO GUELLI, nascido em 12 de abril de 1898, na cidade de Pirassununga, no Estado de São Paulo, filho de Augusto Guelli e de Julia Bech Guelli.

Oscar, formou-se Professor ainda em sua cidade natal, logo a seguir, foi nomeado como Inspetor Distrital de Ensino do Interior.

A partir daí começa sua história com a nossa querida Caraguatatuba, Professor Oscar tinha a missão de instalar a Inspetoria Escolar de Caraguatatuba, e no ano de 1916 passou a residir na cidade.